

DECRETO RIO Nº 47749 DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Calendário de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais e pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o calendário de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e aposentados da Administração Direta e Indireta e dos pensionistas do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO, para os meses de julho a dezembro de 2020.

Parágrafo único. Será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente o pagamento previsto para data em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Fazenda e a Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

ANEXO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DOS MESES

DE JULHO A DEZEMBRO DE 2020

SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETA E INDIRETA E PENSIONISTAS DO PREVI-RIO

Mês	Dia
Julho de 2020	Até o 5º dia útil de Agosto de 2020
Agosto de 2020	Até o 5º dia útil de Setembro de 2020
Setembro de 2020	Até o 5º dia útil de Outubro de 2020
Outubro de 2020	Até o 5º dia útil de Novembro de 2020
Novembro de 2020	Até o 5º dia útil de Dezembro de 2020
Dezembro de 2020	Até o 5º dia útil de Janeiro de 2021